

PORTARIA Nº02/2024

Art.1º O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a forma de seleção de experiências para a 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: https://portal.conasems.org.br/brasil-aqui-tem-sus/noticias/53_publicado-o-regulamento-da-19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus, que é considerado parte deste documento.

Art. 2º Conforme regramento publicado pelo CONASEMS, o COSEMS/MG selecionará 40 (quarenta) experiências dos municípios de Minas Gerais e 3 (três) experiências institucionais do COSEMS Minas Gerais para concorrer na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024.

a) As experiências dos municípios deverão observar as temáticas definidas no ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1, experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios, assim divididas:

1- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE

3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL

4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

6- ATENÇÃO BÁSICA

7- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

8- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

9- REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

10- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11- SAÚDE DIGITAL

b) As orientações de elaboração e inscrição na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS - edição 2024 das 03 (três) experiências institucionais serão objeto de Portaria específica publicada pelo COSEMS/MG.

Art.3º Constituem objetivos da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2024:

I-propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II-estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III-dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal e distrital segundo a realidade dos territórios;

IV-promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V-estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

Art. 4º Na seleção das experiências, os COSEMS REGIONAIS e o Nível Central do COSEMS/MG observarão:

I – Se as experiências submetidas à seleção que não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população,

não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática ou que não esteja vigente;

II – Se as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – Se os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art .11 deste Regulamento.

IV - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

V – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;
e

VI– se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do Município.

§1º Somente serão considerados aptos os trabalhos que se enquadrem nas diretrizes acima.

§2º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§3º Os trabalhos devem ser submetidos em conformidade com o Anexo I do Regulamento da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: https://portal.conasems.org.br/brasil-aqui-tem-sus/noticias/53_publicado-o-regulamento-da-19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus

§4º Caberá ao COSEMS/MG orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição contida no sistema disponibilizado pelo Conasems em conformidade com as especificações descritas naquele regulamento.

Art. 5º Forma de seleção:

- a) Os COSEMS Regionais deverão selecionar e enviar experiências para as temáticas propostas, sendo até 04 experiências por COSEMS Regional.
- b) Para a seleção dos trabalhos, os COSEMS Regionais deverão observar também:
 - I - relevância;
 - II - caráter inovador;
 - III - aplicabilidade; e
 - IV - resultados alcançados

§º 1º - É recomendável que a escolha dos trabalhos contemple mais municípios do território.

§º 2º - O formato de seleção pelo COSEMS/REG deve contemplar a fase de apresentação oral da experiência, virtual ou presencial.

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

Publicação do edital	26/02/2024
Postar experiencias no link: https://mostra.cosemsg.org.br/	22/03/2024
Os COSEMS Regionais tem até o dia 10/04/2024 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Regional	10/04/2024
11/04/2024 a 19/04/2024 – Seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos selecionados pelos COSEMS Regionais	19/04/2024 11:00
Resultado Final	23/04/2024
Oficina de escrita* – (Um dia de oficina previsão 8/ha)	Entre 24/04 a 05/05

Edição dos trabalhos selecionados no link específico pelos autores das experiências	06/05 a 13/05/24
Prazo para o COSEMS enviar ao CONASEMS as experiências	15/05/2024
Oficina de apresentação * – (Um dia de oficina previsão 8/ha)	Entre 16/05 e 10/06/24
Inserção da experiência na Plataforma Colaborativa IDEIASUS https://ideiasus.fiocruz.br/	Entre 16/05 a 10/06/24

*A data da oficina será definida pela ESP-MG dentro do período indicado no cronograma.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados a edição dos mesmos, no link específico, após a realização da oficina de escrita.

Art.7º Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS ou ao COSEMS/MG pelos autores e/ou de forma diversa da tratada nesta Portaria.

Parágrafo único: Não serão aceitos trabalhos encaminhados que não sejam de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art.8º Será objeto de Portaria específica os critérios de julgamento e seleção, bem, como a composição da comissão de seleção do nível central e parceiros.

Parágrafo único: Será garantida pelo menos 1(uma) experiência por COSEMS regional, desde que todos tenham enviado

Art.9º No ato de submissão da experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento e do regulamento da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024.

Art.10 O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pelo COSEMS/MG à desclassificação no âmbito da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

Art. 11 Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems/Conasems a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems/Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art.12 Poderá ser solicitada a apresentação das experiências selecionadas no stand do COSEMS/MG no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

§1º Nesse caso, haverá a comunicação prévia do COSEMS/MG, com a respectiva divulgação dos horários de apresentação.

Art.13 Para os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG, haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS, para o apresentador.

Art.14 O COSEMS/MG arcará com as despesas de passagens aéreas e estadia, para apresentador da experiência selecionada.

§1º O COSEMS/MG garantirá a passagem e estadia viabilizando a presença do apresentador da experiência a partir das 8h da manhã do dia 30/06/24.

§2º O COSEMS/MG **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas adicionais que o apresentador da experiência tiver, tais como alimentação e transporte.

Art.15 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, no dia 30 de junho (das 08:00hs às 18:00hs) de 2024, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado pelo CONASEMS oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 11. deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art.16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art.17 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art.18 As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade descrita no Art. 2º e avaliadas de forma on-line e presencial nas regras definidas no Regulamento da 19ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

- a) O detalhamento da forma de avaliação está contido no Regulamento da 19ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art.19 As experiências selecionadas na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil; aqui tem SUS”;

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas.

Art. 20. Os prêmios mencionados no art. 19 não serão cumulativos.

Art. 21. Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas na Modalidade 1 será determinada com base na ordem decrescente da nota final e levando em consideração os critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.

Art. 22 Além dos prêmios descritos no Art. 19, também são dispostos os prêmios em colaboração com Instituições Parceiras, conforme abaixo:

- a) **PRÊMIO IDEIASUS – “FIOCRUZ É SUS: DIREITO UNIVERSAL À SAÚDE, EQUIDADE E DEMOCRACIA” - 3ª EDIÇÃO.** A experiência que atinja a maior nota final em cada região geográfica do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste), excluídas as já contempladas com documentário que integrará o Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”, será premiada com o Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia”, sendo um total de 05 experiências premiadas.

a.1) As experiências vencedoras serão premiadas com:

i. Certificado de Premiação e troféu.

ii. Curadoria em Saúde IdeiaSUS – Fiocruz (acompanhamento da experiência pelo período de 12 meses);

iii. Publicação de 01 livro sobre o processo de Curadoria em Saúde das 5 (cinco) experiências premiadas;

iv.01 (um) vídeo com as 5 experiências premiadas.

b) PRÊMIO “ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTE: CAMINHO PARA A SAÚDE UNIVERSAL” - 5ª EDIÇÃO - Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” - 5ª edição - as 15 (quinze) experiências inscritas e apresentadas na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, na temática Atenção Básica, que receberem maiores pontuações na avaliação (presencial e online), excluídas as já contempladas com documentário que integrará o Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”, com o Prêmio Conasems -Premiação Geral e com o Prêmio IdeiaSUS.

b.1) Serão reconhecidas 03 (três) experiências, da seguinte forma:

- I. dois autores da experiência com maior pontuação segundo os critérios elegíveis, receberão uma viagem de estudo para conhecer uma experiência internacional de organização de rede de atenção à saúde centrada na Atenção Primária ou uma viagem para participar de evento de âmbito internacional, a ser indicada pela OPAS/OMS;
- II. duas experiências na sequência da maior pontuação receberão certificados e troféus.

b.2) As experiências mencionadas serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, levando-se em consideração os seguintes critérios globalmente:

I- a adesão e a melhoria no desempenho em relação aos atributos da APS: acesso/primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação;

II- ampliação de cobertura populacional por equipes de Saúde da Família ou manutenção de cobertura máxima, com vistas à garantia de acesso da população ao SUS;

III- as perspectivas familiar, comunitária e cultural;

IV- o desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidos pelas equipes de Saúde da Família;

V- a demonstração de resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;

VI- a possibilidade de uma maior segurança dos usuários e da equipe de saúde;

VII- a inclusão de ações de formação, fixação e mobilização de recursos humanos;

VIII- o desenvolvimento de ações intersetoriais;

IX- a busca pelo estabelecimento de um financiamento estável e adequado;

X- a capacidade de replicação da experiência.

b.3) A Comissão de Avaliação do Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” será nomeada por resolução específica do Conasems.

Art. 23 Os prêmios advindos de Instituições Parceiras não estarão sujeitos a restrições de cumulatividade.

Parágrafo único. Poderão ser dispostos outros prêmios em colaboração com Instituições Parceiras, os quais serão especificados em um Aditivo ao Regulamento do CONASEMS.

Art. 24 O detalhamento das premiações está contido no Regulamento da 19ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art. 25 Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 26 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.



EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO COSEMS/MG